



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PUBLICADO EM

LEI Nº 2.005/2009.

JC Nº 962 DE 24/04/2009

SÚMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Excelentíssimo Senhor Doutor EDMUNDO SIDOLI Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná pelos relevantes serviços prestados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Doutor **EDMUNDO SIDOLI** Promotor de Justiça do Estado do Paraná da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - O "Título de Cidadão Honorário" a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vereadores em época oportuna a ser entregue em sessão solene desta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2.009.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal